



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AFRÂNIO**

**APROVADO**  
EM 19/02/2024  
Marlene de Souza Cavalcanti  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 002/2024**

*“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Afrânio e dá outras providências”.*

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre adequação dos vencimentos inferiores ao salário mínimo vigente no País e sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, efetivos ou comissionados, da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Fica definido em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

  
**Marlene de Souza Cavalcanti**  
Presidenta da Câmara